



Quinta-Feira, 21 de julho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 080/2022**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2022 DE**  
**10 de março de 2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: VALDOMIRO SALICANI, portador do CPF: 300.796.169-68, residente e domiciliado na Estrada Marajó, Lote 03 -B, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Fornecimento nº 080/2022, objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 048/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO VALOR**

O 1º Termo Aditivo tem ao Contrato de Fornecimento nº 080/2022 tem por objeto realizar o Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo Conforme Pesquisa de Preços realizada através do aplicativo "Menor Preço", conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	%	NOVO VALOR
2	KG	MANDIOCA	3,60	25%	4,50

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia, 13 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 098/2022.**

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **José Maria Dari**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.061.069-3-PR, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 134/2018.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Fotopolimerizadores para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde, nos atendimentos Odontológicos**, no valor de **R\$ 3.740,64 (três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Com a empresa: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.189.855/0001-99 com sede a Rua Joana Maria Pereira, 128 – Região Norte - CEP: 18.080-141, na Cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 21 de julho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 116/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020**  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 19/07/2022 à 19/07/2023.

Lote	Quant.	Descrição	Valor
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACAS <b>AYJ 8286- RENAVAL</b> 01008855038 –patr. 6546	R\$940,00
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACAS <b>AYF 5290 ANO/MODELO</b> 2014/2014 RENAVAL 01002717725 - Patr. 6488	R\$940,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.880,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10622234 – HospSUS Estadual 339039690200- SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA. E Secretaria de Meio Ambiente 339039690200.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 19 julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 117/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº109 DE 25 de 16/07/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 117/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 117/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 19/07/2022 à 19/07/2023.

Quant.	Descrição	Valor
01	Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Marca <b>RENAULT/ MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI – RENAVAL</b> 01268961318 – PLACAS <b>RHG2F21 – PATRIMÔNIO</b> 8944	R\$ 6.253,27

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Em virtude do valor hora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 298,27 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**. Passando o mesmo a vigorar no valor de **R\$6.253,27 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**.



Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1062234 –Manutenção do Hospital Municipal 339039690200 – SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 19 de julho de 2022.

---